



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO

PARECER DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS DA VIII TEAR

Equipe: Click	Resultado: Indeferido
Justificativa: <p>O item 7.5 do Edital Geral da TEAR explicitava que “o critério “<i>Clareza do demonstrativo financeiro</i>” refere-se ao limite de R\$ 500,00 (quinhentos reais) que cada equipe poderá gastar no projeto, mediante apresentação de relatório com comprovação de gastos a ser entregue no dia 16 de outubro de 2023 para a presidente da Comissão Organizadora da VIII TEAR (Verificar modelo de relatório de gastos no Anexo IV).”</p> <p>Assim, em vez de zerar a nota dos relatórios enviados após o tempo limite, a comissão optou por, em todos os casos, receber os relatórios e penalizar as equipes em virtude do não-cumprimento do prazo. Ademais, o relatório apresentado não estava suficientemente transparente, não contendo todas as informações necessárias.</p> <p>A respeito das alegações sobre o dano prévio na cortina, as notas da equipe no quesito “Desmonte do estande e reorganização da sala” foram as notas máximas, a saber 5 pontos, não havendo, portanto, necessidade de reavaliação nesse quesito.</p> <p>Concernente às notas do quesito “Acessibilidade”, não foi constatada discrepância entre estas.</p> <p>A respeito do último ponto, manutenção do resultado preliminar, a interposição de recursos acontece para que ocorra uma reavaliação de algum critério da própria equipe, não a permanência da mesma nota ou resultado.</p>	
Equipe: Da Repressão a Liberdade: as nuances do vermelho	Resultado: Deferido Parcialmente
Justificativa: <p>A respeito do critério Acessibilidade, a comissão organizadora procurou o avaliador 1 para uma reanálise da nota. Após reavaliação, houve o acréscimo de 2,0 pontos, resultando na alteração da nota 5,0 para 7,0. Foi ainda ressaltado que a acessibilidade, em relação a uma peça teatral, envolve adaptações e adequações para além da reserva e indicação de espaços.</p> <p>Nos critérios domínio do conteúdo e criatividade e relevância do tema, as notas permanecem as mesmas visto que não foi observada discrepância entre as notas atribuídas pelos avaliadores.</p>	

Equipe: Poderes Mágicos	Resultado: Deferido Parcialmente
<p>Justificativa:</p> <p>No critério Criatividade e relevância do tema, as notas permanecem as mesmas visto que não foi observada discrepância entre as notas atribuídas pelos avaliadores. Concernente ao critério Acessibilidade, os avaliadores 1 e 2 reavaliaram a apresentação, de modo que houve o acréscimo de 3,0 pontos na Nota 1, deixando de ser 4,0 e passando a ser 7,0. O avaliador 2 manteve a nota 3,0 neste critério e justificou que a equipe poderia ter disponibilizado mais recursos na apresentação e no ambiente para as pessoas atípicas.</p> <p>A respeito do último ponto, questionando a avaliação e área de outras equipes, a interposição de recursos acontece para que ocorra uma reavaliação de algum critério da própria equipe, não a reavaliação de outra equipe, ferindo preceitos éticos. Ressaltamos ainda o caráter antiético relacionado aos comentários comparativos a outras equipes.</p>	
Equipe: VAN GOGH: A transcendência da arte	Resultado: Indeferido
<p>Justificativa:</p> <p>Nos critérios Criatividade e relevância do tema e clareza e adequação da apresentação ao tema, as notas permanecem as mesmas visto que não foi observada discrepância entre as notas atribuídas pelos avaliadores.</p> <p>Em relação aos critérios Organização do espaço e Acessibilidade após reavaliação o Avaliador 1 decidiu manter a nota 5,0 justificando que faltou organização na entrada das pessoas, pois o corredor era estreito, inviabilizando assim a entrada de cadeirantes, por exemplo.</p> <p>Por fim, no critério Clareza no demonstrativo financeiro, o relatório, embora apresentado em tempo hábil, não estava suficientemente transparente, não contendo todas as informações necessárias.</p>	
Equipe: TAG PÂNICO	Resultado: Deferido Parcialmente
<p>Justificativa:</p> <p>Nos critérios Criatividade e relevância do tema e clareza e adequação da apresentação ao tema, assim como, domínio do conteúdo após reavaliação o avaliador 2 acrescentou 2 pontos, deixando de ser 10,0 e passando a ser 12,0.</p> <p>A respeito dos critérios Acessibilidade, Trabalho em equipe e Organização do espaço, as notas permanecem as mesmas visto que não foram observadas discrepâncias entre as notas atribuídas pelos avaliadores.</p>	

Equipe: Do lixo ao luxo	Resultado: Deferido
<p>Justificativa:</p> <p>O item 7.5 do Edital Geral da TEAR explicita que a equipe deverá apresentar um relatório sobre as ações descritas no critério “Sustentabilidade e destino do lixo” no dia 19 de outubro de 2023, conforme Anexo V.”</p> <p>Assim, em vez de zerar a nota dos relatórios enviados após o tempo limite, a comissão optou por, em todos os casos, receber os relatórios e penalizar as equipes em virtude do não-cumprimento do prazo. Ademais, o relatório apresentado não estava suficientemente transparente, não contendo todas as informações necessárias.</p>	
Equipe: Mulheres Cientistas	Resultado: Indeferido
<p>Justificativa:</p> <p>A comissão organizadora procurou o avaliador em questão para uma reanálise da nota. A justificativa para manutenção da nota refere-se não ao início das apresentações, mas ao descumprimento do item 5.5. do edital geral: “Para a apresentação individual oral o tempo total da apresentação será de 15 minutos, sendo 10 minutos reservados para a fala do apresentador do trabalho e 5 minutos destinados para o esclarecimento de dúvidas dos espectadores.”</p> <p>Além do atraso no início das apresentações, que não afetou a nota, a duração da apresentação chegou em média, a 25 minutos para a fala da apresentadora, extrapolando em 10 minutos o limite máximo de tempo.</p>	
Equipe: A Floresta Encantada	Resultado: Deferido Parcialmente
<p>Justificativa:</p> <p>Nos critérios Sustentabilidade e destino do lixo, as notas permanecem as mesmas visto que não foi observada discrepância entre as notas atribuídas pelos avaliadores. Ressaltamos ainda o caráter antiético relacionado aos comentários comparativos a outras equipes.</p> <p>A respeito do critério Domínio do conteúdo o avaliador 2, após reavaliação, considerou coerente a adição de 3,0 pontos na nota, deixando de ser 10,0 e passando a ser 13,0.</p>	
Equipe: “De quem é a culpa?”	Resultado: Indeferido
<p>Justificativa:</p> <p>A interposição de recursos acontece para que ocorra uma reavaliação de algum critério da própria equipe, não a permanência da mesma nota ou resultado.</p>	

Equipe: Umbumaker Alpha	Resultado: Não analisado
Justificativa: A interposição de recursos ocorreu fora do prazo previsto em edital, conforme Anexo III do Edital Geral, “Cronograma - VIII TEAR”, devendo este ter sido enviado de 20 a 22 de outubro de 2023.	

Atenciosamente,

Comissão Organizadora da VIII TEAR